



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASCOM**

**Processo Administrativo Eletrônico nº 2085/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM DAS SESSÕES DA CORTE, PRODUÇÃO DE REPORTAGENS, VÍDEOS INSTITUCIONAIS, FILMAGENS DE SOLENIDADES E DIVERSOS**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**1. Objetivo:**

1.1. Tem por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM DAS SESSÕES DA CORTE, PRODUÇÃO DE REPORTAGENS, VÍDEOS INSTITUCIONAIS, FILMAGENS DE SOLENIDADES E DIVERSOS à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002 e art. 8º, I, e art. 14º, I do Decreto nº 10.024/2019 bem como as disposições contidas no art. 7º da IN 40/2020 - Min. Economia.

**2. Necessidade da contratação:**

Contratação de empresa local produtora de vídeos para prestar serviços de gravação, edição e transmissão de sessões de julgamento e eventos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN), a exemplo de cerimônias de diplomação e posse produção de reportagens, audiovisuais e vídeos institucionais, com exibição simultânea (áudio e vídeo) de eventos relevantes. Apenas uma empresa será a vencedora da licitação e deverá realizar todos os serviços solicitados. Tal serviço auxilia os trabalhos da ASCOM e está sob sua supervisão.

Justifica-se a contratação de uma só empresa local por necessidade de uniformidade da prestação dos serviços, pelo motivo de alguns deles poderem acontecer simultaneamente, por exemplo, uma sessão pode precisar ser filmada, transmitida e exibida em telão, mais de uma empresa geraria inconvenientes e dificuldades até mesmo de comando pela ASCOM que supervisiona as atividades.

Os serviços a serem prestados pela empresa vencedora do certamente licitatório têm por objetivo dar ampla publicidade aos julgamentos, às solenidades, às campanhas e aos eventos (posse, diplomação etc.) de relevância do TRE-RN, caracterizando-se como mais uma ferramenta de



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE ASCOM

aproximação da Justiça Eleitoral com o eleitor. As transmissões possibilitam o conhecimento das ações e decisões da Justiça Eleitoral local via internet ou pela televisão.

### 2.1. Avaliar a situação atual do problema:

2.1.1 O TRE-RN não dispõe de profissionais habilitados, em número suficiente, para efetuar o registro em vídeo profissional de alta qualidade e nem para transmissões de eventos oficiais da instituição.

2.1.2 Ademais, são ainda frequentes os eventos e ações institucionais que necessitam de registro e cobertura jornalística, para veiculação em sistemas de telejornalismo ou na mídia web, como forma de dar conhecimento dos fatos ao eleitor-cidadão e ainda para promover a educação política do eleitor.

2.1.3 Os serviços a serem prestados pela empresa vencedora do certamente licitatório têm por objetivo dar ampla publicidade aos julgamentos, às solenidades, às campanhas e aos eventos (posse, diplomação etc.) de relevância do TRE-RN, caracterizando-se como mais uma ferramenta de aproximação da Justiça Eleitoral com o eleitor. As transmissões possibilitam o conhecimento das ações e decisões da Justiça Eleitoral local via internet ou pela televisão.

2.1.4 A inexecução dos serviços aqui citados compromete a regularidade das atividades institucionais e a manutenção da tradição e da qualidade dos serviços que vêm sendo realizados pelo TRE-RN e demais Tribunais Eleitorais.

2.1.5. A contratação em tela mostra-se necessária e urgente, pois tramita pedido de distrato do contrato com a empresa que, atualmente, executa os mesmos serviços (PAE 98592021) e também se aproxima o término da vigência desse contrato, sem interesse de renovação por nenhuma das partes.

2.1.6 Os serviços a serem prestados pela empresa vencedora do certamente licitatório estão previstos no Plano Anual de Contratações do TRE/RN sob o código ASC.PO0\_22.03.

## 3. Requisitos da solução

3.1. Os requisitos da solução a ser contratada – por cada item específico - são os seguintes:

3.1.1 Para o item “filmagem das sessões”, a captura de imagens será feita com os equipamentos já instalados no Plenário, listados abaixo, pertencentes ao TRE-RN, e serão observadas as exigências a seguir:

a) a especificação do formato do material para exibição (exigido pelas TVs) será:



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE ASCOM

- Tipo de arquivo: AVI
- Codificador de vídeo: MPG2
- Codificador de áudio: MP3
- Tamanho de vídeo: 720x480
- Taxa de geração do vídeo: 1300kbps

b) Os equipamentos do TRE-RN e que serão usados pela Contratada são os seguintes:

- 01 Teradek Vídeo – Pro ;
- 01 splitter HDMI divisor 1 entrada x 8 saídas v1.4 3D 1080P ;
- 01 Blackmagic Design Atem Television Studio HD ;
- 01 notbook Lenovo;
- 01 joystick Marshall;
- 01 TV de 40 polegadas Samsung;
- 01 Mesa de Som Yamaha - MGP24 k;
- 01 Rack Dobsom com 3 potências de 800 watts;
- 10 microfones SM 24 condensadores;

c) a manutenção dos equipamentos pertencentes ao TRE-RN será feita pela instituição, enquanto a dos equipamentos de propriedade da CONTRATADA estará sob a responsabilidade exclusiva desta última. Caso a CONTRATADA venha a dar causa a danos nos equipamentos pertencentes ao TRE-RN, estará sob sua responsabilidade a reparação.

d) O material bruto (imagens e áudio) não aproveitado na edição deve ser descartado pela produtora, de forma a reduzir os custos de armazenamento.

### 3.1.2 – Para o item Produção de Reportagens:

3.1.2.1 Será realizado um programa inédito quinzenal, com duração de 30 minutos. Serão feitas ainda: 2 duas reportagens de cinco minutos cada uma; 1 Quadro de cinco minutos com sonoras (perguntas e respostas); 1 entrevista em estúdio com duração de dez minutos.

### 3.1.3 – Para o item filmagem de solenidades (áudio e vídeo de posses, diplomação de eleitos e eventos de relevância para o Tribunal e a sociedade):

3.1.3.1 No caso de filmagens importantes e, se solicitado pela Contratante, o material gravado deverá ser entregue ao Tribunal editado. A contratada deverá disponibilizar pessoal suficiente (no mínimo



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE ASCOM

dois colaboradores) e equipamentos que permitam a captura dos momentos relevantes da solenidade: abertura, formação de mesa, eventuais apresentações artísticas, atos de maior relevância, encerramentos e outros considerados importantes. As solenidades costumam ter duração de quatro horas e o pessoal deverá ter disponibilidade de trabalho por toda a duração do evento. Caso seja necessária, será feita captação para transmissão via formato “live” nas redes sociais do TRE/RN. O tempo mais preciso de duração, local e detalhamentos serão comunicados, com antecedência de 72 horas, à CONTRATADA pelo setor competente do Tribunal.

3.1.4 – Para o item “produção de vídeos institucionais”:

3.1.4.1 Serão produzidos com duração média de cinco minutos, envolvendo produção, gravação de imagens internas e externas, uso de drones (quando necessário), offs, edições, trilhas, locução e finalização.

3.1.5 – Para a Exibição Simultânea de áudio e vídeo de eventos de alta relevância: exibição em telão, com tamanho adequado ao espaço em que estará instalado – ao vivo, com material fornecido pela contratada – de eventos de alta relevância e com participação de muitos convidados, a exemplo de posses de eleitos e reuniões de trabalho do período eleitoral.

3.1.5.1 O pessoal recrutado pela CONTRATADA deverá permanecer registrando e zelando pela qualidade de imagem e som durante todo o evento. Há necessidade de montagem e teste prévia de equipamento. O Tribunal deixará disponível a estrutura institucional para a realização desse preparo prévio e dos testes.

3.2. Os materiais produzidos serão entregues à Fiscalização, em versão bruta e editada, gravados em formato digital (*pendrive*) nas datas acordadas entre a instituição e a CONTRATADA, e ficará a cargo da ASCOM a distribuição dos materiais na instituição ou externamente.

3.3 As imagens selecionadas e editadas deverão estar sequenciadas de acordo com a cronologia das cerimônias e dos atos, com registro dos principais momentos dos eventos;

3.4 Os materiais produzidos serão apresentados previamente à Fiscalização para aprovação ou submissão a ajustes;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE ASCOM

3.5 A empresa contratada obriga-se a conduzir os trabalhos contratados e a fornecer todo o equipamento e material (câmeras, lentes, mídias etc.) a ser utilizado na captação de imagens, edição, etc.

3.6 A contratada deverá comparecer aos locais indicados pela CONTRATANTE nas datas e nos horários marcados para o início das atividades;

3.7 A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos colaboradores envolvidos na prestação dos serviços, se for o caso.

3.8 Deverá a empresa vencedora do certame e futura CONTRATADA comprovar ter desempenhado, de forma satisfatória, atividade similar às exigidas neste documento, com características e prazos similares aos do objeto desta licitação. A comprovação dar-se-á por meio da apresentação de atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado a quem tenha realizado serviço igual ou semelhante aos demandados neste ato. O(s) atestado(s), certidão(ões) e/ou declaração(ões) contendo a identificação do signatário, com CNPJ, endereço e telefone, deve(m) indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas (ou em execução) pela licitante, e apresentar-se em papel timbrado da empresa ou ente declarante.

### 4. Levantamento de mercado:

Foram levantadas opções de empresas que realizam este tipo de serviço no estado do Rio Grande do Norte, foram encontradas referências positivas para as seguintes: Total Multimídia, Cena2 Produções Digitais, Marreco Filmes, Cropping Produtora, Ginga Filmes, Criola Propaganda. É fundamental que a empresa seja local, tendo em vista a natureza dos serviços.

Não há alternativas de soluções que não sejam a contratação de empresa local que realize os serviços pretendidos.

Houve contratação semelhante no TRE/RN com a empresa Total Multimídia, objeto do CT 31/2016. Houve também a contratação da empresa SMA LISBOA – CT 28/2020.

### 5. Descrição da solução como um todo:



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE ASCOM

5.1: Os serviços a serem prestados pela contratada consistem em:

5.1.1 *Gravação de vídeo e áudio de sessões plenárias do TRE-RN* (mensalmente) durante os exercícios pelos quais durar a vigência do contrato, conforme o Calendário das Sessões disponibilizado pelo Tribunal. A empresa designará profissionais que comandarão, a partir de uma ilha de corte, situada em frente ao Pleno, o sistema de filmagem, bem como cuidará da qualidade do som. Tal trabalho é primordial tanto no transcorrer da sessão como também para efeitos de gravação e posterior edição. A filmagem da sessão e coleta de imagens para a edição será feita com os equipamentos já instalados no plenário, pertencentes ao TRE-RN.

5.1.2 *Produção de Programa Televisivo Quinzenal*: nela, deverá haver a participação de dois jornalistas com experiência na área e um cinegrafista. Por eles, serão realizadas matérias acerca de assuntos ligados às decisões da Corte, prestações de serviços e ações desenvolvidas pelo Tribunal. As matérias jornalísticas ou entrevistas deverão servir para veiculação no programa “Justiça Eleitoral na TV”. Um novo programa deverá ser lançado quinzenalmente com a duração de 30 minutos. A montagem deste programa poderá incluir trechos das sessões plenárias filmadas, trechos dos registros fílmicos das solenidades, alguns dos vídeos institucionais produzidos. A equipe contratada poderá fazer eventualmente mais de uma reportagem no momento em que estiver realizando a filmagem das sessões, desde que haja pautas de caráter não factual que possam ser guardadas para exibição posterior. O Tribunal informará, com antecedência de 24 horas, à produtora acerca de eventual alteração de planejamento ou ocorrência de evento importante.

5.1.3 *Registro fílmico de solenidades*: Filmagem (áudio e vídeo) e posterior edição de solenidades do TRE-RN, tais como posses de desembargadores, vices e gestores, diplomação dos eleitos e eventos de alta relevância para o Tribunal e a Sociedade. Esses eventos serão marcados a depender da Agenda da instituição e tem duração média de 4 (quatro) horas cada. Estima-se que serão feitos registros dos seguintes eventos: posses de gestores e Cerimônia de Diplomação de Eleitos, e ainda de ao menos 2 eventos de relevância, resultando em 4 registros por ano. Os eventos poderão ser transmitidos em formato *live* no canal do Youtube do TRE, Instagram ou outro formato.

5.1.4 *Produção de vídeos de eventos e campanhas Institucionais*: produção de vídeo de eventos internos e externos do TRE-RN e de campanhas institucionais relevantes a serem comunicadas a membros, servidores, colaboradores e sociedade. Todas as etapas, incluindo captação de imagens e áudio, produção de vinhetas e edição ficam a cargo da CONTRATADA.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASCOM**

**5.1.5 Exibição Simultânea de áudio e vídeo em eventos relevantes:** exibição em telão – ao vivo, com material fornecido pela contratada – de eventos relevantes e com participação de muitos convidados, a exemplo de posses de membros da Corte e reuniões de trabalho do período eleitoral. Há a estimativa de 3 eventos desse tipo ao ano.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte e estimativa do valor da Contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Os valores da tabela abaixo foram estimados, considerando os valores médios praticados pelas empresas que participaram da última licitação (PAE 24142020). As quantidades foram calculadas com base em 12 meses e orçamento ordinário. Os acréscimos, em anos eleitorais, são custeados com verbas especiais de Pleitos. Não há interdependência com outras contratações. Tais valores são estimados e podem sofrer alteração com base na pesquisa de preços prévia à licitação ou readequações orçamentárias.



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE ASCOM**

### **7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável**

Não se aplica o parcelamento dessa solução. Justifica-se a contratação de uma só empresa local por necessidade de uniformidade da prestação dos serviços, pelo motivo de alguns deles poderem acontecer simultaneamente, por exemplo, uma sessão pode precisar ser filmada, transmitida e exibida em telão, mais de uma empresa geraria inconvenientes e dificuldades até mesmo de comando pela ASCOM que supervisiona as atividades.

### **8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes à pretendida.

### **9. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão**

Os serviços a serem prestados pela empresa vencedora do certamente licitatório estão previstos no Plano Anual de Contratações sob o código ASC.PO0\_22.03.

Considerando o alinhamento com a estratégia do Tribunal, a pretendida contratação, quando finalizada e implementados os serviços, contribui para os seguintes objetivos estratégicos (previstos nos Plano Estratégico da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte): fortalecimento da relação institucional com a sociedade, qualidade do acesso e da usabilidade dos serviços e garantia dos direitos de cidadania

### **10. Resultados Pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.**

Não se aplica devido à natureza da atividade.

### **11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento:**

Não vislumbramos impactos ambientais de tais atividades que são de captação de imagens e manuseio de equipamentos que não geram resíduos para o meio ambiente.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASCOM**

**12. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do Contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação ao ambiente da organização:**

Não se aplica. Não há providências a serem tomadas quanto aos aspectos citados.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação:**

A contratação que se pretende pelo TRE-RN é viável, há necessidade premente do serviço pela instituição, tendo em vista a proximidade do encerramento do Contrato similar vigente o pedido de distrato da empresa que atualmente executa o serviço, além de sua enorme importância.

Há benefícios diretos de auxiliar os trabalhos de comunicação externa do TRE-RN e o eleitor. Ademais, há também benefícios a ações de comunicação interna, além da formação de arquivo de alto valor histórico para o TRE-RN. Indiretamente, a contratação servirá de modelo para futuras contratações no mesmo sentido, trazendo também experiências para os servidores da casa.

Natal/RN, 17 de março de 2022.

CARLA JEANE DE FRANÇA RIBEIRO  
Integrante Demandante

FERNANDA GABRIELA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO GOMES  
Integrante Técnico



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

### **ASCOM**

### **GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**Processo Administrativo Eletrônico nº 2085/2022**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM DAS SESSÕES DA CORTE, PRODUÇÃO DE REPORTAGENS, VÍDEOS INSTITUCIONAIS, FILMAGEM E TRANSMISSÃO DE EVENTOS E DIVERSOS.**

#### **1. OBJETIVO:**

Têm por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MPDG; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

#### **2. GERENCIAMENTO DE RISCOS:**

O presente processo trata da contratação de empresa que realizará os serviços de filmagem das sessões plenárias do TRE/RN, filmagem e transmissão de eventos, produção de programa jornalístico e vídeos institucionais.

A contratação aqui solicitada é usual no mercado local em que há várias empresas que trabalham com Audiovisual. Do ponto de vista da oferta de mercado, não haverá risco à licitação.

Se por um lado temos oferta de mercado, a ASCOM demonstra preocupação com baixos preços apresentados, pois apesar de se tratar de serviço comum, valores muito baixos representam serviços de baixa qualidade ou risco de pedido de desistência do contrato.

Tivemos histórico de contratação com pedido de Distrato (PAE 98592021) pois os preços orçados pela empresa para alguns itens estavam gerando prejuízo para o seu faturamento. Ademais, a empresa ficou impossibilitada de executar todos os itens do contrato devido aos transtornos gerados pela pandemia do Novo Corona Vírus.

Tal risco de baixos preços não tem como ser eliminado por ação ou planejamento do Tribunal, pois não há como intervir para garantir o interesse e qualificação dos possíveis fornecedores na contratação e nem há como prever desdobramentos da Pandemia e a repercussão das atividades do Tribunal.

Considerando isso, indicamos as seguintes medidas para diminuir esse risco:

- Celeridade e atenção redobrada em todas as etapas a serem realizadas;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASCOM**

- Atenção na formação de preços dos itens quando da elaboração do valor estimado que será anexo ao Edital, de modo que os preços sejam economicamente equalizados, condizentes com o praticado no mercado atualmente, encontrando um equilíbrio entre o menor preço para a administração e, ao mesmo tempo, se mantendo convidativos e viáveis.

**3. MAPA DE RISCOS:**

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável
2	Restrição à competitividade	Baixa	Atraso na contratação.	A	Detalhar no edital, com clareza, os itens do Termo de Referência que dizem respeito ao atestado de qualificação técnica sem exigir condições exorbitantes.  Responsável:  ASCOM	Celeridade na resolução dos pedidos de impugnação caso aconteçam.
2	Seleção de Empresa com impedimentos	Muito Baixa	Impossibilidade de continuidade	MA	Detalhar no edital, com	Aplicar a rescisão contratual e



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASCOM**

	técnicos/econômicos à adequada prestação do serviço		dos serviços.		clareza, os itens do Termo de Referência. Responsável: ASCOM	contratar outra empresa. Responsável: ASCOM
2	Decurso de Tempo mais longo que o previsto para finalização da contratação dentro do prazo de 10.08.2022 – prazo em que finaliza a vigência do contrato atual com empresa que realiza o mesmo serviço. Não há interesse em renovação.	Baixa	Período descoberto de filmagem de sessões plenárias e a não produção do Programa “Justica Eleitoral na TV”.	A	Detalhar no edital, com clareza, os itens do Termo de Referência. Agilidade e prioridade na tramitação do Processo de Contratação; Responsável: ASCOM	Criar estratégias para a minimização dos danos da não realização dos serviços como formas de a própria ASCOM executar alguns serviços como produção de vídeos e programas de forma autônoma, exibição das sessões no canal do Youtube, exibição de eventos com projetores.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASCOM**

						Responsável: ASCOM.
2	Seleção de empresa que pratique preços abaixo do mercado ou com diferenças entre itens de forma que uns compensem os demais.	Muito Baixa	Pedido de distrato de contrato no meio da execução podendo paralisar alguns serviços.	A	Selecionar empresa que pratique preços coerentes com os do mercado e respeite os valores reais de cada item, pois q não execução de uns pode gerar impacto no total.  RESPONSÁVEL : ASCOM	Comparar propostas apresentadas com as pesquisas de mercado.  Responsável: ASCOM

Fase 1: Planejamento da contratação, 2: Seleção do fornecedor, 3: Gestão do contrato

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto):

MA - Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo

Natal/RN, 23 de março de 2022

CARLA JEANE DE FRANÇA RIBEIRO  
Integrante Demandante

FERNANDA GABRIELA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO GOMES  
Integrante Técnico